

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

TAIS MALLMANN RAMOS

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Tais Ramos; Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-680-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

É com grande prazer que introduzimos a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo I”, durante o VI Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 20 a 24 de junho de 2023, sobre o tema “Direito e Políticas Públicas na Era Digital”.

Mais uma vez, a realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 21 de junho de 2023 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores e pesquisadoras de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, Giovanna Perobon Petri avaliou a (in)efetividade da LGPD ante o consumidor final através de uma análise acerca do vazamento de dados pessoais nas vendas de marketplaces.

Eduarda Tierno Ribeiro se propôs a investigar a agenda 2030 da ONU e os impactos legais trazidos às empresas.

O tema do instituto da recuperação judicial e extrajudicial em tempos de pandemia foi objeto do estudo realizado por Eduardo Monteiro Rozado.

Manuela Saker Moraes e Cleonice Evaristo Carvalho de Oliveira investigaram a temática da liberdade vigiada através do monitoramento eletrônico.

A precarização do governo digital e o acesso à internet como direito fundamental foram analisadas por Barbara Martins Marques.

Com o objetivo de avaliar a responsabilidade civil dos influenciadores digitais, Maria Eduarda de Oliveira realizou uma análise com base na divulgação de produtos e serviços nas redes

sociais.

Maria Julia Mateus Vianna Alves Ferreira se propôs a investigar a adequação da empresa às políticas da lei geral da proteção de dados e o incremento de desempenho a partir do adequado tratamento de dados do consumidor.

Como coordenadores, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Dra. Tais Mallmann Ramos – Mackenzie

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes – Faculdade de Direito de Franca

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – USP

A IMPORTÂNCIA DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues¹
Eduardo Monteiro Rozado

Resumo

INTRODUÇÃO: Em decorrência da pandemia de COVID-19 tornou-se evidente a necessidade da mitigação de seus impactos econômicos. Em especial seus principais obstáculos, todos frutos da recessão econômica e das falências, que após produzirem prejuízo aos proprietários e credores, evoluíram socialmente. Esses obstáculos são: o desemprego, a alta da inflação, e a mortalidade empresarial, que traz uma lacuna deixada no meio econômico, aquela empresa liquidada deixa de ser uma opção viável em produtos ou prestação de serviços e seu lugar tende a ser tomado por empresas sobreviventes. Empresas geralmente maiores e com reserva de caixa mais robusto. A tomada do mercado por grandes empresas a ocupar o espaço de pequenas e médias empresas formam monopólios e oligopólios, prejudicando a saúde do livre mercado, a concorrência e a competitividade, seja em qualidade ou preço, levando a população a sofrer esses prejuízos. O presente trabalho buscou analisar a efetividade e efeitos trazidos pelas Leis nº 11.101/05 e Lei nº 14.112/20. Acreditam os autores que a recuperação judicial e especialmente a extrajudicial. trazem benefícios às empresas em crise.

PROBLEMA DA PESQUISA: Os impactos econômicos gerados pela pandemia no tocante à empresa e a possibilidade de enfrentamento da crise através dos institutos da Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial.

OBJETIVO: O principal objetivo da pesquisa é afirmar a importância dos institutos da Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial. Diante dos problemas causados, especialmente em um período de caso fortuito como a pandemia. E analisar através do revisionamento bibliográfico qual o posicionamento dos operadores do Direito a respeito do comportamento legislativo e avaliar o uso e efetividade da Lei nº 11.101 de 2005 e a Lei nº 14.112 de 2020, quanto aos aspectos que os envolvem.

MÉTODO: A metodologia eleita foi a dedução, a partir do método bibliográfico, consistente

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

na utilização de obras teóricas, documentos legais, artigos e demais recursos necessários a fundamentarem os argumentos utilizados na elaboração textual.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os efeitos da pandemia no que tange a pedidos de recuperação judicial e falência tiveram uma diferença branda entre o início da pandemia e os dois anos seguintes, tendo pequeno aumento, chegando inclusive a uma queda em estatística anual. Por outro lado, o ano de 2023 trouxe dados preocupantes, com mais empresas falindo e mais empresas requerendo recuperação judicial. Levantando conclusões como apesar de postergados, os efeitos da pandemia podem ser severos e complexos de se conter. Foi observado que uma das razões do não aumento severo das recuperações judiciais nos no primeiro e segundo ano pós pandemia provavelmente foi a crescente nas recuperações e intervenções extrajudiciais, acordos entre as partes e a recorrência com que as empresas devedoras acionaram crédito bancário ou até algum auxílio estatal. Evidenciando que a Lei nº 11.101/05 e a Lei nº 14.112/20 trouxeram resultados e possibilidades que ajudaram na sobrevivência das empresas.

Palavras-chave: Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial, Impactos legais, Covid 19

Referências

ALMEIDA FILHO, Agostinho. A aprovação do substitutivo de plenário ao projeto de lei 6.229/2005 e o impacto para a recuperação extrajudicial (incluindo a mediação). In: SALLES,

Análise de impacto legislativo na recuperação e na falência. 1. ed. Rio de Janeiro: J & C, 2020. 248 p. v. 1. E-book.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. 31. ed. Brasil: Saraiva, 2021. 729 p. E-book.

DINIZ, Maria Helena. IMPORTANCIA DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. Revista Jurídica Unicuritiba, [s. l], v. 51, n. 2, p. 387-412, 2018. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2815>. Acesso em: 08 abr. 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Com pandemia, 20 estados têm taxa média de desemprego recorde em 2020. 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30235-com-pandemia-20-estados-tem-taxa-media-de-desemprego-recorde-em-2020>. Acesso em: 09 abr. 2023.

MESMO sob a pandemia, pedidos de recuperação judicial caem em 2021 ao menor nível

desde 2014. Brasil, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/negocios/so-b-a-pandemia-pedidos-de-recuperacao-judicial-caem-em-2021-ao-menor-nivel-desde-2014/>. Acesso em: 24 out. 2022.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (França). V. REVISED OECD MEASURES OF STRUCTURAL UNEMPLOYMENT. 2000. Disponível em: <https://www.oecd.org/social/labour/2086120.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2023

PANDEMIA aumenta em 71,3% número de falências. [S. l.], 14 jul. 2020. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/temas/economia/pandemia-aumenta-em-713-numero-de-falencias/>. Acesso em: 4 out. 2022.

PEDIDOS de falência aumentam mais de 50% em março, comparado a 2020. [S. l.]: Pedro Ícaro, 12 abr. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/04/4917822-pedidos-de-falencia-aumentam-mais-de-50--em-marco-comparado-a-2020.html>. Acesso em: 3 out. 2022.

RECUPERAÇÃO empresarial auxilia empresários na retomada pós-pandemia. Band, [S. l.], p. 1, 17 jul. 2022. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/band-multi/campinas-e-regiao/noticias/recuperacao-empresarial-auxilia-empresarios-na-retomada-pos-pandemia-16523129>. Acesso em: 5 fev. 2023.

SERASA EXPERIAN (São Paulo). Pedidos de recuperação judicial registram queda de 45,2% em julho, revela Serasa Experian. 2021. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/analise-de-dados/pedidos-de-recuperacao-judicial-registram-queda-de-452-em-julho-revela-serasa-experian/>. Acesso em: 30 mar. 2023.

Tiago; BRANCO, Erika. Análise de impacto legislativo na constituição. Rio de Janeiro: Editora J & C, 2020.

WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 - 11 March 2020. [S. l.], 11 mar. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acesso em: 2 out. 2022